

ANEXO 2  
Declaração e compromisso de política antifraude



## DECLARAÇÃO E COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE CARTA DE MISSÃO

### Introdução

A Autoridade de Gestão (AG) para o Programa Operacional Açores 2020 (PO Açores 2020), está empenhada em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais. Pretende exercer a sua atividade seguindo os princípios da integridade, objetividade e honestidade, e por conseguinte ser reconhecida como uma entidade opositora à fraude e à corrupção.

A AG conta com todos os seus membros neste compromisso. O objetivo desta política consiste em promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas e facilitar a prevenção e deteção de fraudes, bem como o desenvolvimento de procedimentos que ajudem na investigação da fraude e de delitos conexos de forma oportuna e adequada.

Para o efeito a AG do PO Açores 2020 possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido aos seus colaboradores e Organismos Intermédios e implementa uma estratégia antifraude a toda a sua atividade. Ambos os documentos procuram promover uma cultura de prevenção, deteção e correção de possíveis ocorrências.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever uma grande diversidade de práticas irregulares como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação, as falsas declarações, a conluio, o branqueamento de capitais e a ocultação de factos materiais. Envolve, muitas vezes, o recurso a artificios para obter um benefício para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para um terceiro ou ainda para infligir uma perda a outra pessoa — a intenção é o elemento principal que distingue fraude de irregularidade. A fraude não tem apenas um potencial impacto financeiro; pode, igualmente, causar danos à reputação de uma organização responsável por gerir fundos de forma eficaz e eficiente. Esta questão assume particular importância para a AG do PO Açores 2020, como organismo público responsável pela gestão de fundos da UE.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício das funções oficiais, com obrigação de imparcialidade e objetividade, for comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, de interesse económico ou por qualquer outro motivo de interesse partilhado com um candidato ou beneficiário de fundos da UE.

### Responsabilidades

- No âmbito da AG, a responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção foi delegada à Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno, que deve para o efeito:
  - Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, com o apoio de uma equipa de avaliação do risco;
  - Estabelecer uma estratégia antifraude e o plano de resposta;
  - Procurar sensibilizar todo o pessoal afeto à AG, e seus Organismos Intermédios, para as problemáticas e perigos associados à fraude;
  - Implementar mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

- A Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno é ainda responsável pelo acompanhamento e aplicação da estratégia antifraude do PO Açores 2020, nomeadamente por:
  - Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno;
  - Prevenir e detetar possíveis ocorrências;
  - Assegurar a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita;

### **Comunicação de fraude**

A denúncia de fraude está prevista no artigo 9.º e 10.º da Estratégia Antifraude do PO Açores 2020 e a respetiva comunicação de fraude à Comissão Europeia é efetuada via sistema de gestão de irregularidades da OLAF (IMS - Irregularities Management System);

Todas as denúncias serão tratadas, com maior atenção e na mais rigorosa confidencialidade e em conformidade com a legislação sobre proteção e comunicação de dados. Os funcionários que comunicarem irregularidades ou suspeitas de fraude estão protegidos contra represálias.

### **Medidas antifraude**

A AG estabeleceu na sua Estratégia Antifraude medidas proporcionadas, com base na sua avaliação dos riscos de fraude, e procura assegurar que o seu pessoal tenha a perfeita perceção das consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, bem como os conhecimentos e experiência, inerente à sua função, para a luta antifraude,

### **Conclusão**

A fraude pode manifestar-se de muitas formas. A AG do PO Açores 2020 adota uma política de tolerância zero em matéria de fraude e corrupção e tem implantado um rigoroso sistema de controlo concebido para prevenir, detetar e corrigir, tanto quanto possível, os atos de fraude.

A presente declaração e todos os procedimentos e estratégias a ela inerentes são subscritos pela Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, que procederá à sua revisão e atualização, conforme entenda necessário.

O DIRECTOR REGIONAL,



RUI VON AMANN